



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

---

#### CONTROLE INTERNO

**PROCESSO:** 003/2018/CMON

**Modalidade:** Pregão Presencial

**AUTUAÇÃO Nº:** 003/2018 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES DE INFORMÁTICA.

#### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tratam os autos do Pregão Presencial nº 003/2018, objetivando a Aquisição De Bens de Consumo e Permanentes de Informática. Compreendendo o objeto mencionado no ofício Nº 056/2018.

A Comissão Permanente de Pregão, designada pela Portaria nº 11/2018 de 12/01/2018, em conformidade com o que dispõe o caput de artigo 38 da Lei Nº 8.666/93 e alteradas pela Lei nº 8.883/94, resolvem numerar processo administrativo nº 003/2018, pregão presencial nº 003/2018, o competente edital para a Aquisição De Bens de Consumo e Permanentes de Informática.

#### DO CONTROLE INTERNO

A Lei Municipal nº 338/2005 que cria o sistema de controle interno municipal, atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, *“realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Câmara Municipal, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia**”* (grifos nossos).

Tendo em vista que a licitação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraurilandia@hotmail.com

---

CONTROLE INTERNO

## DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Esta modalidade de Pregão presta-se para AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES DE INFORMÁTICA, a fim de atender as necessidades deste Poder Legislativo, diante o exposto do ofício 056/2018 pela SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA.

Consta o cumprimento da fase interna, e inaugurando a fase externa com a devida publicação do Edital na imprensa oficial. Verifiquei que o edital foi publicado no Diário Oficial da União, no quadro de avisos da Câmara Municipal e no Portal Jurisdicionado do TCM-PA, cumprindo o mínimo exigível.

Ao Chamado dos licitantes para apresentação de suas propostas, compareceram os seguintes interessados: as empresas **BATISTA E MILHOMEM LTDA** (D INFORMÁTICA) e a empresa **AMAZÔNIA INFORMATICA EIRELI-ME**. Em fase competitiva foi tido como respectivo vencedor a empresa BATISTA E MILHOMEM LTDA que apresentou melhor preço de acordo com o praticado no mercado e de acordo com a legislação e atendeu todas as exigências do edital.

Devidamente formalizada a documentação dos autos, foi verificado, autorização do presidente para iniciar o certame, termo de autuação, portaria de nomeação da Comissão de Pregão, certidões de existência de dotação orçamentária e financeira, edital e termo de referência e anexos, parecer jurídico sobre o edital, publicações na imprensa oficial, certidão de publicação, proposta comercial e documentação de habilitação do licitante atendendo todas as exigências do edital, laudo de julgamento, ata da sessão, edital de comunicação do resultado da licitação publicado no mural da Câmara, termo de adjudicação e homologação.

Observada a documentação constantes dos autos manifesto pela regularidade do processo nº 003/2018, Pregão Presencial nº 003/2018, por estar presente os elementos básicos exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Presidente desta Casa de Leis.

Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA em 18 de Abril de 2018.

Diogo Gomes Sousa  
Controle Interno